



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		I.G. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360011544-1	03.301.931/0001-18	17/06/1999	01/05/1999
Endereço Completo:			
AVENIDA CALDAS JUNIOR 1497 - BAIRRO BOA VISTA CEP 99714-052 - ERECHIM/RS			
Objeto Social:			
INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital Social:	R\$ 80.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 80.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
OITENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
029.654.000-52	BIANCA HELOISA GIARETTON	xxxxxxx	R\$ 80.000,00
Função			
SÓCIO / ADMINISTRADOR			
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 07/11/2024		Número: 10669509	
Ato	902 - ORDEM JUDICIAL		
Evento(s)	939 - OUTROS		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
I.G. ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	xxxxxxx	8558085	xx
Tipo Movimentação			
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
I. G. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	4320425310-7	43600115441	xx
TRANSFORMACAO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 21 de Fevereiro de 2025 15:32

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003633713 e visualize a certidão)



25/070.684-9



I.G. ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

O licitante I.G. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 03.301.931/0001-18, sediado na Avenida Caldas Junior, nº 1497, bairro Boa Vista, Erechim/RS, telefone (54) 3519-3682, e-mail ig.artefatos@hotmail.com, neste ato representado pelo Sra. BIANCA HELOISA GIARETTON, portadora da cédula de identidade RG 3116522792, inscrita no CPF sob o número 029.654.000-52, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 1011, Apto 1101, Bairro Centro, Passo Fundo/RS, DECLARA, sob as penas da lei, ser Empresa de pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que se sagrando vencedora da licitação não extrapolará os limites de enquadramento, considerando no cálculo os demais contratos firmados, seja com a Administração Pública, seja com particulares.

ERECHIM, 22 de Agosto de 2024.

BIANCA HELOISA
GIARETTON:029654
00052

Digitally signed by BIANCA HELOISA
GIARETTON:02965400052
DN: c=BR, o=(CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=27709938000131, ou=certificado digital,
cn=BIANCA HELOISA GIARETTON:02965400052
Date: 2024.08.22 09:19:54 -03'00'

BIANCA HELOISA GIARETTON

Sócia Administradora

Representante Legal CPF 029.654.000-52



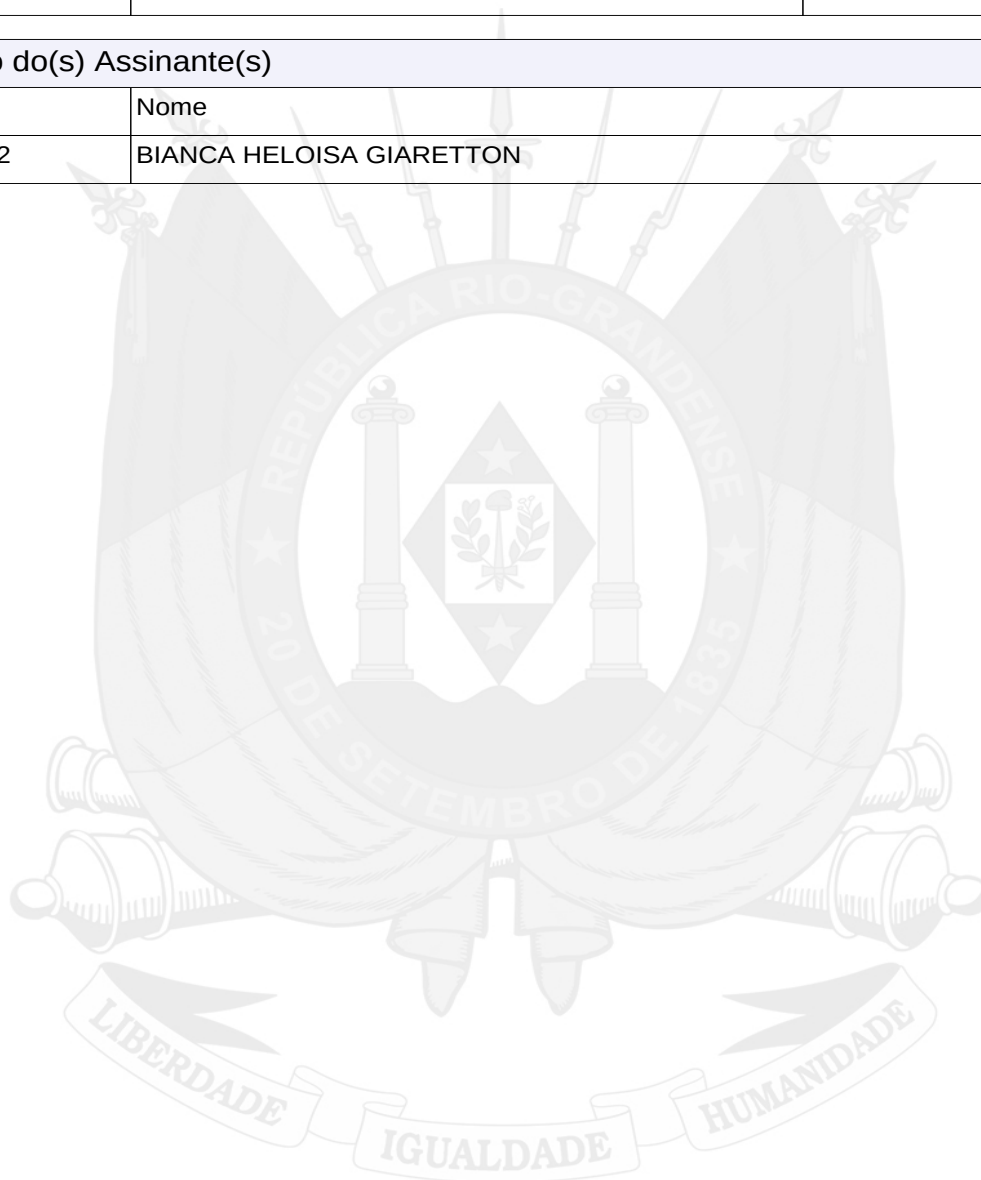
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/704.691-3	RSN2036286888	27/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.654.000-52	BIANCA HELOISA GIARETTON



8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 03.301.931/0001-18

NIRE: 43600115441

ITAMAR GIARETTON, brasileiro, natural de Erechim/RS, divorciado, nascido em 22/08/1970, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Caldas Júnior, nº 1360, Bairro Boa Vista, CEP 99714-050, na cidade de Erechim/RS, portador da Cédula de Identidade nº 1049627035 – SSP/RS e CPF nº 611.138.400-72, por este instrumento resolve **alterar e consolidar** o ato constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob nome empresarial **“I.G. ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, estabelecida na Avenida Caldas Júnior, nº 1497, Bairro Boa Vista, CEP 99714-052, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43204253107, em 17 de junho de 1999 e última alteração contratual de 14 de janeiro de 2015, registrada sob NIRE Transformação sob nº 43600115441 em 23 de fevereiro de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 03.301.931/0001-18, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

Nesta data, é admitida na EIRELI, **BIANCA HELOÍSA GIARETTON**, brasileira, natural de Erechim/RS, solteira, maior, capaz, nascida em 13/01/2001, do comércio, residente e domiciliada na Rua Paissandu, nº 1011, Apto. 1101, Bairro Centro, CEP 99010-100, na cidade de Passo Fundo/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 3116522792 – SSP/RS e CPF nº 029.654.000-52.

-II-

O titular **ITAMAR GIARETTON**, que possui na EIRELI, R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), retira-se da EIRELI, vendendo e transferindo a totalidade da mesma a nova titular **BIANCA HELOÍSA GIARETTON**, neste ato, pelo mesmo valor, servindo o presente como recibo de quitação.

-III-

Retira-se assim da EIRELI **ITAMAR GIARETTON**, que após balanço contábil realizado especialmente para o ato, declara que foi pago e está satisfeito em todos os seus haveres, que sejam lucros, juros, créditos em contas correntes ou haveres de qualquer natureza, como se aqui fizéssemos menção especial a cada um deles, dando por isso à sociedade, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para desta e dos demais sócios remanescentes nada mais receber e nem reclamar em tempo algum, quer em juízo ou fora dele, sob qualquer título ou pretexto, como também recebe desta, a desobrigação de qualquer compromisso presente, passado ou futuro, sempre com referência à sociedade que ora deixa.

-IV-

A partir desta data, a administração da EIRELI caberá a titular **BIANCA HELOÍSA GIARETTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



Parágrafo Segundo: Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

-V-

A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

-VI-

Resolve o titular **CONSOLIDAR** as cláusulas do ato constitutivo, passando a EIRELI a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A presente girará sob a denominação **I.G. ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, com sede na Avenida Caldas Júnior, nº 1497, Bairro Boa Vista, CEP 99714-052, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.301.931/0001-18, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda: O objeto da EIRELI será:

- a) Indústria de artefatos de cimento. (2330-3/02)**
- b) Transporte rodoviário de cargas em geral: intermunicipal, interestadual e internacional. (4930-2/02)**

Cláusula Terceira: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Quarta: O capital da EIRELI é de R\$ 80.000,00 (Oitenta reais), oriundo do acervo patrimonial já existente, o qual está totalmente integralizado.

Cláusula Quinta: A administração da EIRELI caberá a titular **BIANCA HELOÍSA GIARETTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderá ser designado administrador não titular, na forma prevista no Artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.



Cláusula Sexta: O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI, declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa, dessa modalidade.

Cláusula Oitava: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Nona: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da cidade de Erechim/RS para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente por certificado digital E-CPF para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 19 de outubro de 2020.

ITAMAR GIARETTON
CPF n.º 611.138.400-72

BIANCA HELOÍSA GIARETTON
CPF nº 029.654.000-52





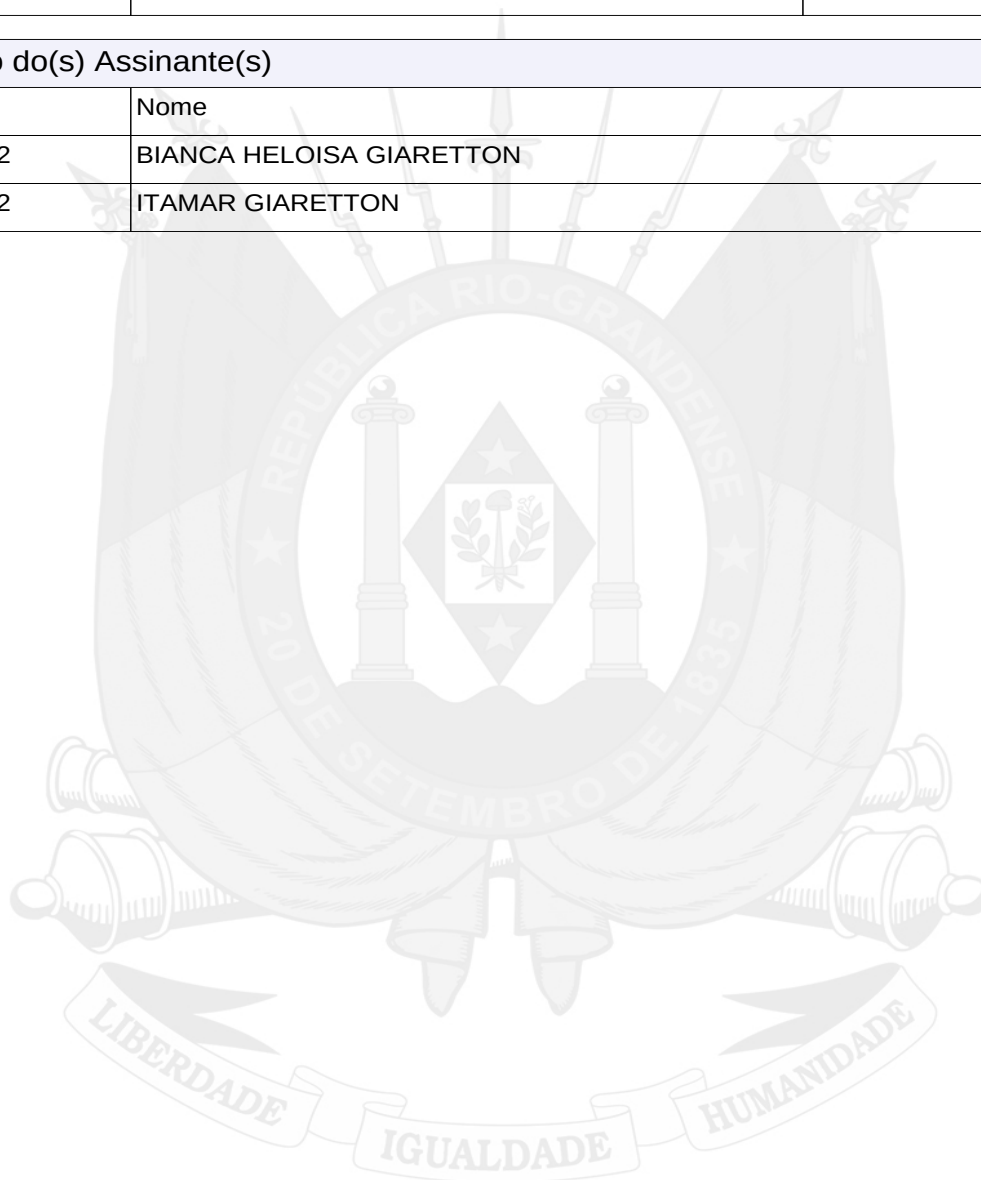
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/704.691-3	RSN2036286888	27/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.654.000-52	BIANCA HELOISA GIARETTON
611.138.400-72	ITAMAR GIARETTON





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa I.G. ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP, de NIRE 4360011544-1 e protocolado sob o número 20/704.691-3 em 27/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7412972, em 09/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.654.000-52	BIANCA HELOISA GIARETTON

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.654.000-52	BIANCA HELOISA GIARETTON
611.138.400-72	ITAMAR GIARETTON

Porto Alegre, segunda-feira, 09 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 09/11/2020, às 13:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/704.691-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 09 de novembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7412972 em 09/11/2020 da Empresa I.G. ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP, Nire 43600115441 e protocolo 207046913 - 27/10/2020. Autenticação: 79A97F97A1E31139B8A32E3C1841559E48E5B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/704.691-3 e o código de segurança p2Ts Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.301.931/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/1999	
NOME EMPRESARIAL I.G. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV CALDAS JUNIOR	NÚMERO 1497	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.700-010	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (054) 5193-682	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2025 às 09:53:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I.G. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 03.301.931/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:09 do dia 21/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2025.

Código de controle da certidão: **AB61.8F7D.2DDE.B99A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **I.G. ARTEF DE CIMENTO LTDA**

CNPJ base: **03.301.931/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **21 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/4/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **33376429**

Autenticação: **43707371**





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **I G ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**
CPF/CNPJ.....: **03.301.931/0001-18**
Insc. Municipal...: **17732**
Endereço.....: **AV. CALDAS JUNIOR, 1497**
Bairro.....: **TRES VENDAS**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
2330-3/02 Ind.de artefatos de cimento

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 22/05/2025

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 203301931000118
Emitida às 10:35:25 do dia 21/02/2025.
Código de Autenticidade 314C.1AC2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.301.931/0001-18
Razão Social: I G ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Endereço: AV CALDAS JUNIOR 1497 / BOA VISTA / ERECHIM / RS / 99700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021322340816068317

Informação obtida em 21/02/2025 10:23:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I.G. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.301.931/0001-18

Certidão nº: 10050499/2025

Expedição: 21/02/2025, às 09:58:50

Validade: 20/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I.G. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.301.931/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

IG ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 03301931000118, Endereço - AVENIDA CALDAS JUNIOR 1497, ERECHIM.

21 de fevereiro de 2025, às 10:31:15

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **718fbdaf54cf9a1c1e9da52ebaa71729**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: I G ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		
Nome Fantasia:		
CPF/CNPJ: 03.301.931/0001-18	Inscrição Municipal: 17732	Início da Atividade: 01/05/1999
Endereço: AV. CALDAS JUNIOR, 1497		Bairro: TRES VENDAS
Alvará emitido em: 16/09/2003	Processo: 8842/2003	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s): 2330-3/02 Ind.de artefatos de cimento

Observações/Restrições: Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 21/02/2025 - 10:40
https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys530/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



I.G. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À NORMA DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

O licitante IG ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o N° 03.301.931/0001-18, sediado na AVENIDA CALDAS JUNIOR 1497 BAIRRO BOA VISTA , telefone 54 3519 3682, e-mail ig.artefatos@hotmail.com, através do(a) representante legal, Sr(a) BIANCA HELOISA GIARETON, portador da cédula de identidade RG 311.652.2792, inscrito no CPF sob o 029.654.000-52, residente e domiciliado na na Rua Paissandu, nº 1011, Apto 1101, Bairro Centro, Passo Fundo/RS, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e deque qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

ERECHIM, 21 de FEVEREIRO de 2025.

BIANCA HELOISA
GIARETON:02965400
052

Assinado de forma digital por
BIANCA HELOISA
GIARETON:02965400052
Dados: 2025.02.21 10:11:08 -03'00'

BIANCA HELOISA GIARETON

CPF 029.654.000-52



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

O licitante I.G. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 03.301.931/0001-18, sediado na Avenida Caldas Junior, nº 1497, bairro Boa Vista, Erechim/RS, telefone (54) 3519-3687, e-mail ig.artefatos@hotmail.com, neste ato representado pelo Sra. BIANCA HELOISA GIARETTON, portadora da cédula de identidade RG 3116522792, inscrita no CPF sob o número 029.654.000-52, residente e domiciliado na Rua Paissandu, nº 1011, Apto 1101, Bairro Centro, Passo Fundo/RS, DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito, em cumprimento ao instrumento convocatório da licitação supracitada, que cumpre as exigências de reserva de cargos para a pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ERECHIM, 21 de FEVEREIRO de 2025.

BIANCA HELOISA
GIARETTON:029654
00052

Assinado de forma digital por
BIANCA HELOISA
GIARETTON:02965400052
Dados: 2025.02.21 15:26:32
-03'00'

BIANCA HELOISA GIARETTON

Sócia Administradora

Representante Legal CPF 029.654.000-52



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **I.G. ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **03.301.931/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:20:31 do dia 21/02/2025 , com validade até o dia 23/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kGkHpMJ2yXugCW1f97LZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



I.G. ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP

ANEXO V _ TERMO DE ADESÃO – ASSINATURA ELETRÔNICA

Razão ou Denominação Social: IG ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Nome de Fantasia: IG ARTEFATOS

CNPJ: 03.301.931/0001-18

Insc. Estadual: 039/0100242

Insc. Municipal: 17.732

E- mail para envio dos instrumentos: ig.artefatos@hotmail.com

Nome Resp./ Ass. dos Inst. Nome: BIANCA HELOISA GIARETON **CPF:** 029.654.000-52

Cargo ou Função: SÓCIA ADMINISTRADORA **E-mail:** ig.artefatos@hotmail.com

Pelo presente TERMO DE ADESÃO a Pessoa Jurídica acima qualificada, doravante denominada ADERENTE, por meio de seu Representante legal manifesta ciência e concordância com os termos abaixo relacionados:

1. Que tem conhecimento da sistemática de ASSINATURA DIGITAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS; TERMOS ADITIVOS e demais documentos relacionados ao contrato através do assinador do MUNICÍPIO DE ERECHIM, reputando-a válida e legítima para todos os fins;
 2. Que as informações acima relacionadas serão utilizadas para emissão e assinatura de Contratos Administrativos e seus Termos Aditivos entre a ADERENTE e o MUNICÍPIO DE ERECHIM;
 3. Que os Contratos Administrativos e Termos Aditivos ficarão disponíveis para assinatura por meio de ACEITE ELETRÔNICO, ASSINATURA ELETRÔNICA ou ASSINATURA DIGITAL, junto ao ASSINADOR ONLINE do MUNICÍPIO DE ERECHIM, protegido por *login* de acesso pessoal e intransferível vinculado ao e-mail informado no campo “e-mail para envio dos instrumentos” e que qualquer indivíduo que a ele tenha acesso poderá realizar a assinatura dos instrumentos nos casos de ACEITE ELETRÔNICO e ASSINATURA ELETRÔNICA.
 4. Que, no caso de assinatura pelo tipo ACEITE ELETRÔNICO, o responsável receberá, no e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura”, *link* de acesso à assinatura dos instrumentos através do qual poderá assiná-los por meio de verificação por duas etapas com envio de código de autenticação para o mesmo e-mail e que qualquer indivíduo com acesso ao e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura” poderá realizar a assinatura dos instrumentos enviados para aquele endereço eletrônico.
 5. Que, no caso de assinatura pelo tipo ASSINATURA ELETRÔNICA, o responsável receberá, no e-mail informado no campo “Responsável pela Assinatura”, *link* de acesso à assinatura dos instrumentos através do qual poderá assiná-los através de reprodução digital de assinatura a punho.
 6. Que, no caso de assinatura pelo tipo ASSINATURA DIGITAL, o responsável deverá assinar o instrumento através de Certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora – ICP-BRASIL, sendo necessário o download e instalação do software ASSINADOR SYSTEM;
 7. Que o tipo de assinatura utilizada será de escolha do MUNICÍPIO DE ERECHIM nos termos da legislação em vigor.
 8. Que, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e Lei Municipal 7.348/23, consideram-se Assinaturas Eletrônicas Avançadas os tipos de assinatura ACEITE ELETRÔNICO e ASSINATURA ELETRÔNICA e considera-se Assinatura Eletrônica Qualificada o tipo ASSINATURA DIGITAL;
 9. Que as informações acima relacionadas são verdadeiras e que se compromete a mantê-las atualizadas independentemente de solicitação prévia pelo MUNICÍPIO DE ERECHIM.
- ERECIM, 22 de fevereiro de 2024.

BIANCA HELOISA

GIARETTON:02965400052

Assinado de forma digital por BIANCA HELOISA

GIARETTON:02965400052

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -

RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=27709938000131,

ou=certificado digital, cn=BIANCA HELOISA GIARETTON:02965400052

Dados: 2024.02.22 14:48:04 -03'00'

BIANCA HELOISA GIARETON

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF 029.654.000-52